

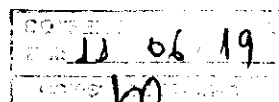
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II

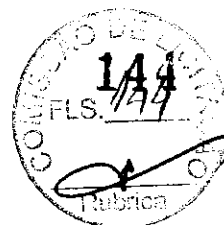


PROJETO BÁSICO



Handwritten signature or mark.

PROJETO BÁSICO



02
ju

1. OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Contratação de empresa para executar: montagem, ornamentar e desmontar a cenografia intitulada "Vila Jeca Tatu", durante o arraial junino que acontecerá nos dias 26 a 30 de junho de 2019, na praça de eventos do Município de Parauapebas Pa.

2. JUSTIFICATIVA

Objetivando a promoção, resgate e revitalização da cultura junina, faz se necessário as contratações para a realização das festividades Festival Junino - Jeca Tatu, que possibilite a transformação do bem-estar cultural e social não só dos componentes envolvidos diretamente no processo, mas de toda comunidade. Justifica-se ainda a participação de 26 agremiações juninas do município e cerca de 40 mil pessoas que prestigiam as festividades que venha proporcionar aos jovens adolescentes e adultos lazer, entretenimentos de convívio cultural com base nas Programações desempenhada por esta Secretaria neste grandioso evento.

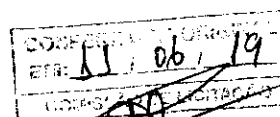
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição - objeto deste Projeto Básico - se fundamenta legalmente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. cumpre ressaltar ainda, que serão cumpridas na execução do processo licitatório em epígrafe, o disposto na Lei Complementar Municipal 09/2016, Lei Complementar Federal 123 e Decreto Federal 8538/15, previsões legais estas, que regulamentam tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

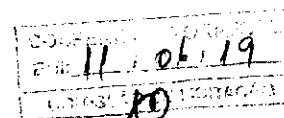
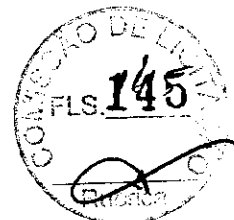
4.1. VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 144.400,02 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e dois centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

4.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



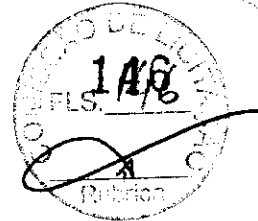


Descrição	Unid.	Qtd.
Vila Jeca Tatu – área 1: 30 barracas cenográficas (cada barraca será ornamentada sobre uma tenda medindo 3 metros de frente X 3,00, com instalação elétrica, 01(uma) tomada 01(uma) lâmpada, todas cenograficamente ornamentadas retratando casarios do nordeste brasileiro referência tradicional das festividades juninas, utilizando matérias diversos tais como: Madeira, compensado, tecido, plástico, tintas, isopor, extintores conforme os métodos de segurança contra incêndio e outros correlatos e mão-de-obra. OBS: o valor deve constar todos os custos necessário para a realização dos serviços: Materiais transporte alimentação e Mão de obra.	Serviço	01
Vila Jeca Tatu – área 2: 01 Coreto cenográfico: será ornamentado sobre uma tenda com área de 100m² sobre praticável medindo 100m², ornamentado com painéis de madeira com tecidos coloridos liso e florido, adereços juninos, como: Balões, bandeirinhas de tecido e iluminação. OBS: o valor deve constar todos os custos necessário para a realização dos serviços: Materiais transporte alimentação e Mão de obra.	Serviço	01
Vila Jeca Tatu – área 2: 01 Casa da Roça: será ornamentado sobre duas tendas 5x5, com área de 50m², com assoalho de compensado, ornamentado com cantoneiras de tábuas, painéis de madeira rustica, ornamentado com tecidos floridos e adereços juninos, como: Balões e bandeirinhas de tecido, com mobília cenográfica com fogão à lenha, bilheira com potes de barro, oratório, cama, bancos e mesas rusticas e funcionamento diário com degustações de macaxeira, batata, abobora, milho, café e outros petiscos da agricultura familiar. O serviço inclui o preparo diário e o atendimento ao público visitante. OBS: o valor deve constar todos os custos necessário para a realização dos serviços: Materiais transporte alimentação e Mão de obra.	Serviço	01





Vila Jeca Tatu – área 2: 01 Igreja cenográfica (medindo 5 x 2,5 metros, cenograficamente ornamentada e iluminada constando adereços alusivos ao santo homenageado nas festividades juninas (São João), altar, utilizando materiais diversos como: madeira, tecido, plástico, materiais elétricos, tintas e outros correlatos. OBS: incluso todos os materiais, transporte, alimentação e mão-de-obra.	Serviço	01
Vila Jeca Tatu – área 3: 01 Espaço para os artesãos: será ornamentado sobre quatro tendas de 5x5 compreendendo uma área de 20m de frente x 5m de fundo, ornamentado cenograficamente com painéis de madeira, tecido e adereços juninos como: bandeirinhas, balões iluminados e bancadas medindo 20m linear por 1m de largura., OBS; incluso todos os materiais, transporte, alimentação e mão-de-obra;	Serviço	01
Vila Jeca Tatu – área 4: 10mil metros lineares de bandeirinhas e franjas coloridas: Serviços de montagem e desmontagem das Bandeirinhas confeccionadas em TNT, medindo 35x25cm, e tiras coloridas costuradas em barbante nº 08, instalação aérea sobre todo o espaço do evento cerca de 5.000m².	Serviço	01
Vila Jeca Tatu – área 4: 100 balões juninos Serviços de Montagem e desmontagem de balões juninos em ferro vergalhão em dois tamanhos: 50 unidades medindo 80x60, 50 unidades medindo 50 x25 com iluminação forrados com tecidos coloridos lisos e floridos, instalados de forma uniforme como decoração aérea sobre toda a vila Jeca Tatu.	Serviço	01
Serviços de Montagem e desmontagem de 08 bonecos em madeira, ferro, tecido medindo 06, Metros de altura. Alusivos à temática do festival junino JECA TATU, 2019 – em homenagem aos sanfoneiros de Parauapebas Manelim do Forró, Zequinha, Juquinha e Monteirinho do Acordeon.	Serviço	01



11.06.19
10



09
Juc

4.3. PARÂMETRO QUANTITATIVO:

Descrição	Unid.	Qtd.
<i>Vila Jeca Tatu - área 1: 30 barracas cenográficas</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 2: 01 Coreto cenográfico:</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 2: 01 Casa da Roça.</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 2: 01 Igreja cenográfica</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 3: 01 Espaço para os artesãos:</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 4: 10mil metros lineares de bandeirinhas e franjas coloridas:</i>	Serviço	01
<i>Vila Jeca Tatu - área 4: 100 balões juninos</i>	Serviço	01
<i>Montagem e desmontagem da estrutura de 08 bonecos em madeira, ferro, tecido medindo 06, Mts de altura.</i>	Serviço	01

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Convite. Será considerado como similar para o objeto deste processo, o quantitativo mínimo de 15% (quinze por cento), de modo a garantir à Administração que o contratado terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

6. DA ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto desse processo licitatório, é tecnicamente inviável a divisão dos itens ou a subcontratação, tendo em vista que os itens licitados deverão ser executados integralmente pelo vencedor, pois não é divisível a execução entre dois fornecedores, levando-se em consideração a sinergia e responsabilidade dos serviços a serem prestados.

11 06 19
10

7. DOS PRAZOS

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

O prazo de entrega: 07 (sete) dias, a partir do recebimento da Ordem de serviços.

8. DA EXECUÇÃO

Os serviços de montagem da ornamentação deverão ser executados e entregues na praça de eventos local onde acontecerá a culminância da programação JECA TATÚ, no endereço indicado na Ordem de serviço.

a) encontrando irregularidade na execução do serviço fixará prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para correção pela Contratada;

b) em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o servidor/comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço do proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto do Projeto Básico, correrão à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, devidamente autorizada por esta Secretaria.

As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Executar o serviço no prazo e conforme regulamentado, de acordo com as cláusulas contratuais, e em acordo ao descrito no projeto básico, Edital e seus anexos.



Dar início à execução do objeto conforme estabelecido na Ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.

Executar o objeto conforme a Ordem de serviço emitida pela contratante;

Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;

Arcar com os prejuízos causados a terceiros e/ou à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou na execução dos serviços prestados, desde que comprovada a culpa;

Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros.

12. ATRIBUIÇÕES DA PMP/Secretaria Municipal de Cultura

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

Receber e armazenar todos os materiais objeto deste projeto básico que serão utilizados na ornamentação para reutilização nos próximos eventos desta natureza.

Ressalta-se informar que não houve aquisição de compras de materiais nos anos anteriores por esta secretaria, tendo em vista que esses materiais eram adquiridos pela Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP.

11.06.19
JO

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a SECULT, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da SECULT.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da SECULT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



14. SUB-CONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação do objeto deste projeto básico, tendo em vista que o prazo de execução deste objeto esta pré-definido tornado assim incabível em qualquer hipótese a subcontratação para que não venha preceder riscos de inviabilidade técnica na execução e no prazo já fixado para a execução dos serviços do objeto deste projeto básico.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

A contratada fica obrigada; após a desmontagem do cenário vila jeca tatu entregar em boas condições de uso, no espaço físico do Centro de Desenvolvimento Cultural CDC, rua f, quadra especial Cidade Nova. Todos os materiais que foram orçados ou adquiridos em doação por pessoa física ou jurídica e utilizados para a ornamentação do jeca tatú 2019 ficará sob os cuidados da secretaria municipal de cultura no intuito de preservar para reutilização nas próximas festividades.

AUTORIZADO:


Saulo Alves Ramos
Secretário municipal de cultura
Decreto nº 112/2019

08
Fev

11.06.19